

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Objeto da Contratação: CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, SOBRE O NOVO SISTEMA SIPIA - CONSELHO TUTELAR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69275	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00

Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Art. 98. da LCM 14/2022;

É inexigível a licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 52.301.822/0001-06

ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 14, BAIRRO BELA VISTA

CIDADE: PALOTINA PR -CEP: 85950-000

TELEFONE: 45 991015704

E-MAIL: renan@ibtecheducacional.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024

Processo inexigibilidade Nº 16/2024

Data da Assinatura: 29/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, SOBRE O NOVO SISTEMA SIPIA - CONSELHO TUTELAR..

Valor total: R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO E ARQUIBANCADA PARA A 22ª FEIRA DO MELADO.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69279	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 12 METROS DE ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS, TOTALIZANDO 48 METROS LINEARES	48,00	METRO LINEAR	250,00	12.000,00
2	69280	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE BASE DE PALCO MEDINDO 8X5X0,50	1,00	UN	9.350,00	9.350,00

Total: R\$ 21.350,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;

É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024})

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.185.999/0001-65
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 608, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE/PR
CEP: 85.825-000
TELEFONE: (45) 3231-1635 / (45) 99969-4966 / (45) 99922-7031
E-MAIL: JPREVENTOS@HOTMAIL.COM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2024

Processo Dispensa Nº 40/2024

Data da Assinatura: 29/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO E ARQUIBANCADA PARA A 22ª FEIRA DO MELADO.

Valor total: R\$21.350,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Objeto da Contratação: ALUGUEL DE CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 M³ PARA RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69278	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM SISTEMA ROLL-ON/ROLL-OFF COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40M ³ .	200,00	M3	275,00	55.000,00

Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;

É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024})

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.986.647/0001-10
ENDEREÇO: COM LINHA SÃO LUIZ, S/N - ZONA RURAL
CIDADE: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CEP: 85.635-000
TELEFONE: (46) 98434-2710 / (46) 98833-9875

E-MAIL: financeiro01@selectambiental.com.br/ administrativo@selectambiental.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2024

Processo dispensa nº 41/2024

Data da Assinatura: 29/08/2024.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Objeto: ALUGUEL DE CAÇAMBAS ROLL-ON/ROLL-OFF, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 M³ PARA RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME., CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 251/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 204/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se a quantidade do item 1, do Contrato Administrativo nº 251/2024, Valor total do Aditivo R\$ 10.135,78 (Dez mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	66130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	H	452,49	22,40	10.135,78

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT
Representante Legal
HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

PORTARIA Nº 8.747, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 44/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.



RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO-QUILÔMETRO; ANO/MODELO 2024/2024; MODELO HATCH; COR BRANCA E PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; 4 (QUATRO) PORTAS; MOTOR 1.0 FLEX BICOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO) LITROS; CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; FREIOS ABS COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA; RODAS DE AÇO ARO 14' COM CALOTAS; VIDRO ELÉTRICO NAS 4 (QUATRO) PORTAS; TRAVA ELÉTRICA NAS 4 (QUATRO) PORTAS; ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; ALERTA DE FARÓIS ACESOS; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; LAVADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO; CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 (TRÊS) PONTOS; CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS ELÉTRICAS E ABERTURA/FECHAMENTO DOS VIDROS ELÉTRICOS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; COMPUTADOR DE BORDO; CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE; LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; ALARME ANTIFURTO; ACENDIMENTO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR; SISTEMA DE SOM INSTALADO COM 4 (QUATRO) AUTO FALANTES; PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 300 (TREZCENTOS) LITROS; 6 (SEIS) AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO CORTINA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEI; AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ.	CHEVROLET/GMB	2,00	89.790,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024, é de R\$ 179.580,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 29 de agosto de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024

Pregão Eletrônico Nº 44/2024

Data da Assinatura: 29/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024.

Valor total: R\$179.580,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.577, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Institui e designa membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhamento dos serviços técnicos de implementação do Plano Diretor do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 123, incisos VIII, X e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, observando-se o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 22/2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Equipe Técnica Municipal (ETM), com natureza de comissão específica e temporária, para acompanhamento e realização dos serviços técnicos e operacionais de implementação do Plano Diretor do Município, em apoio a execução do objeto do contrato administrativo nº 208/2024, proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, com as seguintes competências:

- I - atuar, de forma engajada, pró-ativa e dinâmica, no apoio a execução do objeto do contrato indicado no caput deste artigo, subsidiando com informações e indicando possíveis soluções, conforme etapas e condução dos serviços por parte da empresa Inova Cities;
- II - colher as informações dos órgãos e agentes públicos na respectiva área de atuação;
- III - participar de reuniões, audiências, dinâmicas de grupo, treinamentos, encontros relacionados ao disposto no caput deste artigo
- IV - auxiliar na realização das diligências e confecção dos documentos necessários relacionados ao disposto no caput deste artigo;
- V - receber o encaminhamento de feedbacks da empresa contratada, a respeito da utilização adequada da Plataforma Inova Cities, para a tomada de providências cabíveis, caso necessário;
- VI - receber orientações e treinamentos da equipe da empresa Inova Cities;
- VII - avaliar os serviços, produtos e demais obrigações decorrentes do contrato administrativo indicado no caput deste artigo;
- VIII - propor correções e alterações nos serviços, produtos e demais obrigações decorrentes do contrato administrativo indicado no caput deste artigo;
- IX - auxiliar os fiscais da contratação na fiscalização da execução do objeto do contrato administrativo indicado no caput deste artigo;
- X - exercer as funções de comissão de recebimento do objeto do contrato administrativo indicado no caput deste artigo, se necessário;
- XI - realizar os serviços e diligências necessárias para a escorreita implementação do Plano Diretor do Município e para o apoio na execução do objeto do contrato administrativo indicado no caput deste artigo.

Art. 2º Designam-se os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata o art. 1º deste Decreto:

- I - Álvaro Skiba Júnior - Procurador Municipal - PGM;
- II - Jeandra Wilmsen - Controladora Geral do Município - CGM;
- III - Jéssica Simara Pilger Borges - Chefe de Gabinete - GAPRE;
- IV - João Antonio Bazzanella Luft - Analista de Contratações - SAÚDE;
- V - Ana Cristina Budel - Assessora Especial de Governança do Gabi-

nete - SAÚDE;
VI - Emille Medeiros Masella - Engenheira Ambiental - SEAMA;
VII - Vanessa Dietz - Analista de Gestão de Pessoas - SECAD;
VIII - Rafaela Cristine Zoroteo Bach - Analista de Gestão de Pessoas - SECAD;
IX - Pedro Augusto Santana - Analista de TI - SECAD;
X - Diego Stefano Junges - Analista de TI - SECAD;
XI - Raquel Albano - Assessora Especial de Processamento de Dados - SECAD;
XII - Djuliana Rujfino Piski - Secretária Executiva do DECAP - SEC-ON;
XIII - Natália Luzia de Souza Guimarães - Assistente Social - SEFAM;
XIV - Paola Cristine Dagostin - Auditora-Fiscal - SEFAZ;
XV - Anaís Ampessan - Técnica de Contabilidade - SEFAZ;
XVI - Ana Caroline Schreiner - Arquiteta e Urbanista - SEINFRA;
XVII - Evandro César Malinsk - Técnico de Engenharia - SEINFRA;
XVIII - Mara Daniele Gambetta - Analista de Contratações - SELOG;
XIX - Gabriel Julio Alexandre Schuingel - Analista de Contratações - SELOG;
XX - Celso Luiz Cavaglier Wolf - Analista Patrimonial - SELOG;
XXI - Tarcis Henrique Sant Anna - Analista de Contratações - SEMEC;
XXII - Eduardo Vinicius Horbach - Analista de Contratações - SEMOB;
XXIII - Diogo André Hossel - Secretário Municipal - SESP;
XXIV - Meury Keyssi Valesca dos Santos - Estagiária - SESP.

§ 1º A coordenação da ETM será realizada pelo membro indicado no inciso I do caput deste artigo, ao qual são designadas as seguintes atribuições:

- I - coordenar e organizar os trabalhos da ETM;
- II - requisitar documentos e diligências a servidores e aos órgãos públicos municipais;
- III - convocar servidores para reuniões e treinamentos;
- IV - realizar a comunicação oficial do Município com a empresa contratada, com apoio do(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da Contratação;
- V - auxiliar na organização da fiscalização do contrato;
- VI - solicitar apoio de qualquer órgão público municipal para auxiliar na execução dos serviços e das diligências de responsabilidade do Município de Capanema relativas à contratação da empresa Inova Cities.

§ 2º Os agentes públicos designados nos incisos do caput deste artigo realizarão os serviços e diligências necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto, sem prejuízo das suas atividades ordinárias nos seus respectivos órgãos de lotação.

§ 3º A requisição de documentos e diligências e a convocação de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo podem ser verbais ou encaminhadas via mensagens no aplicativo WhatsApp do respectivo servidor ou por e-mail e independem de prévia comunicação do Coordenador da ETM ao respectivo gestor do órgão de lotação do servidor, pressupondo-se a prioridade de execução das requisições e convocações decorrentes do presente Decreto.

§ 4º Cabe ao servidor requisitado ou convocado comunicar ao seu chefe imediato a respeito da demanda de serviços e diligências decorrentes das requisições e convocações para o cumprimento deste Decreto.

§ 5º Eventual necessidade de atuação prioritária do servidor em atividades ordinárias do seu órgão de lotação, em detrimento dos serviços e diligências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabe ao Secretário Municipal da respectiva pasta solicitar ao Chefe do Poder Executivo a definição das atividades prioritárias, cientificando-se o Coordenador da ETM para que possa reorganizar os trabalhos da comissão, caso necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 26 de agosto de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br